



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV

Lei Municipal nº. 5.461/2013

Resolução nº 076/2021

Aprova calendário de reuniões ordinárias e de comissões permanentes para 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha/COMASVV, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 5.461 de 01 de novembro de 2013, em conformidade com as deliberações da reunião ordinária de 07 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar calendário de reuniões ordinárias e de comissões permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha (COMASVV) para 2022.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão duas vezes por mês, às terças-feiras, preferencialmente às 9h, na Casa dos Conselhos, exceto nos meses de agosto e setembro:

Reuniões Ordinárias	
Janeiro	Recesso
Fevereiro	01 e 15
Março	08 e 22
Abril	05 e 19
Maio	03 e 17
Junho	07 e 21
Julho	05 e 19
Agosto	02, 16 e 30
Setembro	20
Outubro	04 e 18
Novembro	01 e 22
Dezembro	06 e 20

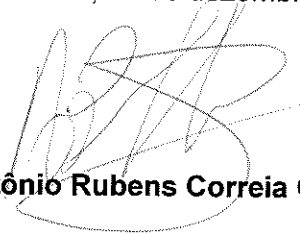
§ 2º As reuniões das comissões permanentes ocorrerão pelo menos uma vez por vez, preferencialmente às terças-feiras, às 9h, na Casa dos Conselhos:

Reuniões Comissões Permanentes	
Janeiro	Recesso
Fevereiro	08 e 22
Março	15 e 29
Abril	12 e 26
Maiο	10 e 24
Junho	14 e 28
Julho	12 e 26
Agosto	09 e 23
Setembro	13 e 17
Outubro	11 e 25
Novembro	08 e 29
Dezembro	13

§ 3º O calendário poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades do Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 07 de dezembro de 2021.



Antônio Rubens Correia Costa

Presidente do COMASVV